

**PROPOSTA / AVALIAÇÃO DE PROPOSTA**

RECEBIMENTO

/ /

N° DA MATRÍCULA

**NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSOS INCOMPLETOS OU RASURADOS.
NÃO PREENCHER OS CAMPOS HACHURADOS.****Venho por este documento e de acordo com o Regulamento Geral do Clube, PROPOR / REQUERER:**

- ADMISSÃO NO QUADRO SOCIAL, DE ACORDO COM O ART.27* ADMISSÃO DE CÔNJUGE / CONVIVENTE
- TRANSFERÊNCIA PARA FAMILIAR

FOTO**3 X 4**

N° DO TÍTULO SOCIAL	ADMISSÃO CANDIDATO(A)	TEMPO	N° DO TERMO	N° DO PROTOCOLO
	/ /			
N° MATRÍCULA CÔNJUGE / CONVIVENTE	ADMISSÃO CÔNJUGE	TEMPO	TRANSFERIDO EM	PEDÁGIO
	/ /		/ /	

DADOS DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA

NOME (SEM ABREVIATURAS) :		FORMAÇÃO PROFISSIONAL		DATA DE NASCIMENTO	IDADE
				/ /	
GÊNERO	RAÇA				
ESTADO CIVIL	LOCAL DE NASCIMENTO	RG	CPF	TEMPO DE REIDÊNCIA	
				BRASIL	SÃO PAULO
NOME FILIAÇÃO			NOME FILIAÇÃO		
CÔNJUGE / CONVIVENTE		FORMAÇÃO PROFISSIONAL		DATA DE NASCIMENTO	IDADE
				/ /	
GÊNERO	RAÇA				
MATRIMÔNIO	LOCAL DE NASCIMENTO	RG	CPF	PERÍODO AFIXADO	
/ /				/	a /
EMPRESA		CARGO		TELEFONE COMERCIAL	
ENDEREÇO DA EMPRESA / BAIRRO		CIDADE	UF	CEP	
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA / BAIRRO		CIDADE	UF	CEP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)		TELEFONE P/ CONTATO			
<input type="checkbox"/> AUTORIZO O ESPORTE CLUBE PINHEIROS A ENVIAR NEWSLETTER PARA O MEU E-MAIL		(RES)	(CEL)		

FAMILIARES ASSOCIADOS

MATRÍCULA PAI	MATRÍCULA MÃE	MATRÍCULA AVÔ	MATRÍCULA AVÓ	MATRÍCULA FILHO(A)	MATRÍCULA FILHO(A)	MATRÍCULA COLATERAL (IRMÃO/IRMÃ)
				1	2	
Autorizo o(a) menor de 18 anos, candidato(a) por esta proposta, a ingressar no quadro social do Esporte Clube Pinheiros, estando ciente e de acordo com o Estatuto Social e demais Regulamentos						DATA / /
<input type="checkbox"/> FILIAÇÃO						
<input type="checkbox"/> TUTOR						RG:
ASSINATURA						

DADOS ADICIONAIS PARA ADMISSÕES

FOI ASSOCIADO(A) DO ESPORTE CLUBE PINHEIROS ANTERIORMENTE	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	ENTRADA EM	SAÍDA EM	MATRÍCULA	MOTIVO
			/ /	/ /		
É ALUNO(A) DO JARDIM DE INFÂNCIA TIA LUCY?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO				
CONTATOS PESSOAIS	TELEFONE	CONTATOS PESSOAIS	TELEFONE			
1		2				
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)			ASSINATURA DO(A) CÔNJUGE / CONVIVENTE			
OBSERVAÇÕES DO CADASTRO			SETOR DE CADASTRO			
			/ /			

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA / VETERANOS

N° DA REUNIÃO	PARECER	MEMBRO	MEMBRO
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO		PRESIDENTE DA COMISSÃO	
		/ /	
VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO	ACEITE DA UNIÃO ESTÁVEL	DIRETORIA	
CERTIDÕES RETIRADAS EM	SIM <input type="checkbox"/>		
ASSINATURA DO(A) ASSOCIADO(A)	NÃO <input type="checkbox"/>	/ /	



ADMISSÃO DE ASSOCIADO OU ASSOCIADA DECLARAÇÃO DE PROPONENTE

CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO CLUBE)

Ciente do que dispõe o Regulamento Geral do Clube, declaro conhecer o(a) candidato(a) acima identificado(a), o(a) qual possui as qualificações necessárias para ingressar no quadro social.

Art. 34 – “São deveres dos associados e associadas:

XI – conhecer, pessoalmente, o(a) candidato(a) cuja entrada no quadro social propuser, sob pena de sujeitar-se ao previsto no inciso IV do artigo 38.”

Art. 38 – “Será passível da pena de suspensão o(a) associado(a) que:

IV – prestar ou endossar informações inverídicas na hipótese prevista no inciso XI do artigo 34 deste Regulamento Geral e outras que lhe forem solicitadas pela Diretoria.” **Art. 40 –** “Será passível da pena de exclusão o(a) associado(a) que:

I – reincidir em infrações referidas no artigo 38 que, por sua natureza e reiteração, o(a) tornem inidôneo(a) para permanecer no Clube, a juízo do Conselho Deliberativo.”

PROponente	MATRÍCULA
------------	-----------

ASSINATURA

PROponente: ASSOCIADO(A) MAIOR DE 18 ANOS, COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E QUITE COM O CLUBE, SENDO TITULAR OU CÔNJUGE/ CONVIVENTE, DE MATRÍCULAS DISTINTAS, DESDE QUE NÃO SEJA HONORÁRIO OU ATLETA BENEMÉRITO(A) NÃO POSSUIDOR(A) DE TÍTULO SOCIAL.

FX 365.01



ADMISSÃO DE ASSOCIADO OU ASSOCIADA DECLARAÇÃO DE PROPONENTE

CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO CLUBE)

Ciente do que dispõe o Regulamento Geral do Clube, declaro conhecer o(a) candidato(a) acima identificado(a), o(a) qual possui as qualificações necessárias para ingressar no quadro social.

Art. 34 – “São deveres dos associados e associadas:

XI – conhecer, pessoalmente, o(a) candidato(a) cuja entrada no quadro social propuser, sob pena de sujeitar-se ao previsto no inciso IV do artigo 38.”

Art. 38 – “Será passível da pena de suspensão o(a) associado(a) que:

IV – prestar ou endossar informações inverídicas na hipótese prevista no inciso XI do artigo 34 deste Regulamento Geral e outras que lhe forem solicitadas pela Diretoria.” **Art. 40 –** “Será passível da pena de exclusão o(a) associado(a) que:

I – reincidir em infrações referidas no artigo 38 que, por sua natureza e reiteração, o(a) tornem inidôneo(a) para permanecer no Clube, a juízo do Conselho Deliberativo.”

PROponente	MATRÍCULA
------------	-----------

ASSINATURA

PROponente: ASSOCIADO(A) MAIOR DE 18 ANOS, COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E QUITE COM O CLUBE, SENDO TITULAR OU CÔNJUGE/ CONVIVENTE, DE MATRÍCULAS DISTINTAS, DESDE QUE NÃO SEJA HONORÁRIO OU ATLETA BENEMÉRITO(A) NÃO POSSUIDOR(A) DE TÍTULO SOCIAL.

FX 365.01



ADMISSÃO DE ASSOCIADO OU ASSOCIADA DECLARAÇÃO DE PROPONENTE

CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO CLUBE)

Ciente do que dispõe o Regulamento Geral do Clube, declaro conhecer o(a) candidato(a) acima identificado(a), o(a) qual possui as qualificações necessárias para ingressar no quadro social.

Art. 34 – “São deveres dos associados e associadas:

XI – conhecer, pessoalmente, o(a) candidato(a) cuja entrada no quadro social propuser, sob pena de sujeitar-se ao previsto no inciso IV do artigo 38.”

Art. 38 – “Será passível da pena de suspensão o(a) associado(a) que:

IV – prestar ou endossar informações inverídicas na hipótese prevista no inciso XI do artigo 34 deste Regulamento Geral e outras que lhe forem solicitadas pela Diretoria.” **Art. 40 –** “Será passível da pena de exclusão o(a) associado(a) que:

I – reincidir em infrações referidas no artigo 38 que, por sua natureza e reiteração, o(a) tornem inidôneo(a) para permanecer no Clube, a juízo do Conselho Deliberativo.”

PROponente	MATRÍCULA
------------	-----------

ASSINATURA

PROponente: ASSOCIADO(A) MAIOR DE 18 ANOS, COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E QUITE COM O CLUBE, SENDO TITULAR OU CÔNJUGE/ CONVIVENTE, DE MATRÍCULAS DISTINTAS, DESDE QUE NÃO SEJA HONORÁRIO OU ATLETA BENEMÉRITO(A) NÃO POSSUIDOR(A) DE TÍTULO SOCIAL.

FX 365.01



ADMISSÃO DE ASSOCIADO OU ASSOCIADA DECLARAÇÃO DE PROPONENTE

CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO CLUBE)

Ciente do que dispõe o Regulamento Geral do Clube, declaro conhecer o(a) candidato(a) acima identificado(a), o(a) qual possui as qualificações necessárias para ingressar no quadro social.

Art. 34 – “São deveres dos associados e associadas:

XI – conhecer, pessoalmente, o(a) candidato(a) cuja entrada no quadro social propuser, sob pena de sujeitar-se ao previsto no inciso IV do artigo 38.”

Art. 38 – “Será passível da pena de suspensão o(a) associado(a) que:

IV – prestar ou endossar informações inverídicas na hipótese prevista no inciso XI do artigo 34 deste Regulamento Geral e outras que lhe forem solicitadas pela Diretoria.” **Art. 40 –** “Será passível da pena de exclusão o(a) associado(a) que:

I – reincidir em infrações referidas no artigo 38 que, por sua natureza e reiteração, o(a) tornem inidôneo(a) para permanecer no Clube, a juízo do Conselho Deliberativo.”

PROponente	MATRÍCULA
------------	-----------

ASSINATURA

PROponente: ASSOCIADO(A) MAIOR DE 18 ANOS, COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E QUITE COM O CLUBE, SENDO TITULAR OU CÔNJUGE/ CONVIVENTE, DE MATRÍCULAS DISTINTAS, DESDE QUE NÃO SEJA HONORÁRIO OU ATLETA BENEMÉRITO(A) NÃO POSSUIDOR(A) DE TÍTULO SOCIAL.

FX 365.01



INSTRUÇÃO A CANDIDATOS E CANDIDATAS - QUADRO SOCIAL

LEIA CUIDADOSAMENTE ESTAS INSTRUÇÕES

I - PROPOSTA

Início do Processo	- Preencher corretamente os formulários disponibilizados no Site: "Proposta / Avaliação da Proposta" e "Admissão de Associado – Declaração de Proponente" e entregar juntamente com os documentos relacionados no item III.
Entrega dos Documentos	- Entrar em contato via telefone (011) 35989700 (opção 0) para agendar a entrega da documentação que será protocolada na Central de Atendimento. Na entrega da documentação pagará a taxa de expediente e receberá um protocolo numerado. NÃO UTILIZE CORREIOS. - Processos INCOMPLETOS ou RASURADOS não serão aceitos.
Consulta	- Utilize o NÚMERO do protocolo para futuras consultas e esclarecimentos junto à Central de Atendimento. - Aguarde no mínimo 60 dias corridos, para convocação de entrevista com a Comissão de Sindicância. - Lembramos que menores de 16 anos não terão a necessidade de entrevista. - Crianças até a data em que completarem 12 anos, deverão obrigatoriamente, ter um dos pais ou avós como associado(a).

II - FLUXO DO PROCESSO

1. Análise da documentação entregue.
2. Disponível nos Totens, a divulgação da proposta durante 15 dias corridos, após a entrega da documentação.
3. A entrevista será realizada pela Comissão de Sindicância.
4. A divulgação do parecer e do deferimento pela Diretoria será realizada por e-mail.
5. A partir do recebimento do e-mail, o prazo máximo para efetivação da transferência é de 60 dias após a aprovação da proposta, com pagamento das respectivas taxas (transferência e contribuição social).
6. Verificar a lista de títulos a venda encaminhada junto com e-mail de aprovação. Caso necessite de lista atualizada, favor entrar em contato com a Central de Atendimento.
7. Existem restrições para compra de títulos de veteranos e veteranas, verificar as condições para a compra de títulos de veteranos e veteranas conforme Informativo - Taxa de Transferência
8. Entrar em contato com a Central de Atendimento (11- 3598-9700 - opção 0) para agendar data e horário para realização da transferência dos títulos, informando os dados do comprador e do vendedor.

III - DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Foto atualizada e iguais 3x4	- Candidatos e candidatas menores de 03 anos são isentos(as) de foto. - Candidatos e candidatas a partir de 03 anos devem entregar uma foto.
Fotocópia Autenticada	- Certidão de Nascimento [(candidato menor não possuidor de R.G. e/ou neto de associado). - Registro Geral de Identificação (R.G.) (Válido apenas para documentos com 10 anos de validade) - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F) - Certidão de Casamento (quando candidato casado/casada). - Certidão de Casamento Averbada [quando candidato separado judicialmente ou divorciado] - Atestado de Óbito do cônjuge [quando candidato viúvo]. - Passaporte ou Cédula de Identidade de Estrangeiro ou respectivos protocolos [quando candidato estrangeiro]. - Documentação adicional necessária para comprovação de vínculo com associado (quando candidato com vínculo colateral até 2º grau).
Original	- Declaração de convivência lavrada em Cartório de Notas ou arquivada no Registro de Títulos e Documentos (dos(as) companheiros(as) e duas testemunhas referenciais), comprovando união superior a 2 anos. O clube poderá solicitar outros documentos comprobatórios da união, conforme Regulamento Geral, artigo 154.
Certidões (maiores de 18 anos) Validade de 120 dias a partir de data de emissão	- Negativas de Distribuição Criminal nas Comarcas de domicílio nos últimos cinco anos. - Execuções Criminais nas Comarcas de domicílio nos últimos cinco anos. - Cartórios de protestos das Cidades de domicílio nos últimos cinco anos. - Distribuições Cíveis e de Família e nas Comarcas de domicílio nos últimos cinco anos. - Distribuições, ações e execuções cíveis e criminais (Justiça Federal) dos Estados de domicílio nos últimos cinco anos.
	Se positiva, anexar certidões de "objeto e pé" das respectivas ações.
	Certidão de Homonímia emitida pelos órgãos competentes (quando apresentação de homônimo nas Certidões de Cartório.)
	As certidões devem conter o nome completo, sem abreviações e os números do RG e CPF
Se casada (com alteração de nome)	- Em nome de solteira caso tenha casado há menos de 09 meses. - Em nomes de solteira e casada, caso tenha de 09 meses a 05 anos de casada (exceto Certidões de Cartório de Protestos). - Em nome de casada após 05 anos de casamento.
Se separada judicialmente ou divorciada (com alteração de nome).	- Em nome de casada, caso tenha se separado judicialmente ou divorciado há menos de 09 meses. - Em nome de solteira e casada, caso tenha de 09 meses a 05 anos de separação judicial ou divórcio (exceto Certidões de Cartório de Protesto). - Em nome de solteira, após 05 anos de separação judicial ou divórcio.
Residência fora do Brasil e Estrangeiros	- Atestado de boa conduta ou certidão equivalente, autenticada pelo Consulado dos países onde tenha residido nos últimos 05 anos e certidões quando residir há mais de 02 meses no Brasil. Fotocópia autenticada ou original.

IV - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A admissão de associados e associadas deve ser proposta por 04 associados(as) maiores de 18 anos, com no mínimo 05 anos de contribuição social ininterruptas e quites com o Clube, sendo titular ou cônjuge / convivente, de matrícula distintas, desde que não sejam honorários ou atletas beneméritos(as) não possuidores(as) de títulos social, através do preenchimento do "Admissão de Associado(a) - Declaração de Proponente".
2. Quando tratar-se de candidato(a) menor de 18 anos, a proposta deve conter a assinatura do pai, ou da mãe ou do(a) representante legal.
3. Havendo INDEFERIMENTO, o candidato será comunicado do cancelamento do processo de admissão, sem divulgação do motivo.
4. AS PROCURAÇÕES DEVEM SER ENCAMINHADAS PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO COM PRAZO DE ATÉ 10 DIAS ÚTEIS PARA ANÁLISE. APÓS O DEFERIMENTO PODERÁ REALIZAR O AGENDAMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO TÍTULO.
5. Procuração pública lavrada fora do Estado de São Paulo, deverá ter firma do tabelião reconhecida em cartório da Capital.
6. Documentações entregue por estrangeiro, quando não estiver em português, deve estar apostilado caso o país de origem faça parte da convenção de Haia ou apresentar a tradução juramentada.
7. A aquisição do Título Social não garante vaga nas atividades Esportivas e Culturais.

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA
EMISSÃO DAS CERTIDÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCESSO DE
ADMISSÃO**

Órgãos responsáveis pela emissão das certidões necessárias ao candidato domiciliado em São Paulo - SP nos últimos cinco (5) anos.

Obs: Nascidos antes de 01/01/1969 só poderão solicitar Certidão diretamente no Fórum.

● **NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE

Pode ser obtida no link a seguir: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

● **EXECUÇÕES CRIMINAIS (SIVFC)**

CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS ON LINE

Pode ser obtida no link a seguir: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

● **CARTÓRIOS DE PROTESTOS**

1º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
End. Av Brigadeiro Luís Antônio , 371 SL - Bela Vista
TEL: 3106-6916

2º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
End, Rua Boa Vista, 314 - 1º andar - Centro
TEL: 3105-0892

3º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
End. Largo São Francisco, 34 1º andar - Centro
TEL: 3107-5033

4º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
End. Av Brigadeiro Luís Antônio, 319 - Centro
TEL: 3107-7154

5º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
End. Rua da Glória, 162/166 - Liberdade
TEL: 3242-3143

6º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
End. Rua Francisca Miquelina, 325 - Bela Vista
TEL: 3104-5463

7º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
End. Rua da Glória, 152 - 1º andar - Liberdade
TEL: 3106-8171

8º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
End. XV de Novembro , 331 - Centro
TEL: 3106-8131 / 1712

9º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
End. Pça João Mendes, 52 - SL - Centro
TEL: 3107-8530 / 8537 / 8538 / 8539

10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
End. Pça João Mendes, 42 -2ª SL - Centro
TEL: 3241-4133

Abaixo o endereço e site do SCPT (Serviço Central de Protestos de Títulos) , órgão onde podem ser solicitadas as dez (10) certidões de protestos de uma só vez.

End. Rua XV de Novembro, 175 - Centro

TEL: 3107-9436

Site: www.protesto.com.br

● **DISTRIBUIÇÃO CÍVEIS E FAMÍLIA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL EM GERAL – ATÉ 10 ANOS

Pode ser obtida no link a seguir: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

FÓRUM JOÃO MENDES JUNIOR

End. Pça Dr João Mendes Junior, s/n - Centro

TEL: 2171- 6000 / 2171-6394

● **DISTRIBUIÇÕES, AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (JUSTIÇA FEDERAL)**

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

End. Av. Paulista, 1682 - Paraíso

TEL: 2172-4200

End. Rua José Bonifácio, 237 - Centro

TEL: 6844-5100 / 3188-6800

Essa certidão também pode ser solicitada através do site abaixo:

(Tipo de certidão: * Certidão de Distribuição - Abrangência da certidão: * Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo)

Pode ser obtida no link a seguir:<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

Em caso de dúvida favor entrar em contato com nossa Central de Atendimento através dos meios abaixo:

TEL: 3598-9700

Email: cat@ecp.org.br

Sexta e Sábado: 08h15 às 17h

Terça a Sexta-feira:08h15 às 19h